



Resolução nº 028/CONFEMA/2014, de 25 de abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ECOPONTO MONTALVANIA NO VALOR DE R\$ 251.992,43 (PROCESSO Nº 2012-0.258.243-1)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 89ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de abril de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: “Apoio a política de implantação de Ecopontos de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo” (Resolução nº 165/CADES/2014)

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3005.3391.08 – Implantação de ECOPONTOS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alexandre Falcão de Araújo
Aline Simoncelli Martins
Bianca Rolim de Almeida Rocha
José Antonio Cruz
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburger
Sophia Bujnick Neves Picarelli